



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº. 1148 de 28 de janeiro de 2008.**

**“Autoriza o Executivo a assinar convênio, conceder subvenção social para a Associação Unidos de Última Hora e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Associação Unidos de Última Hora com sede em Nazareno.

§ 1º Para atender o que dispõe esse artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), repassados em única parcela até 05 de fevereiro de 2008.

§ 2º O convênio mencionado nesse artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei, e terá vigência até 05 de março de 2008.

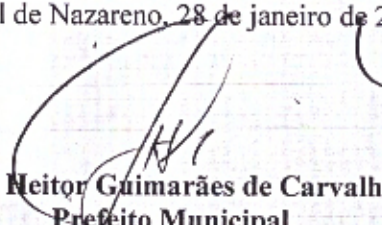
§ 3º O valor mencionado no parágrafo primeiro deste artigo será repassado diretamente a Associação Unidos de Última Hora, para pagamento e custeio com os preparativos do carnaval do ano de 2008.

§ 4º A Associação Unidos de Última Hora deverá prestar contas até 30 dias após o repasse autorizado por esta Lei.

**Art. 2º.** Servirá de recursos para custeio da subvenção autorizada por esta Lei a dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 28 de janeiro de 2008.


  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

28/01/08 A 11/02/08

  
Ederley José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração